



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO VI

RESOLUÇÃO Nº 12/ICT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

TUTORIAL PARA CRIAR O PROCESSO SEI!

1. Para criar um processo SEI! para defesa de TCC de um aluno da Engenharia Química, pesquise o processo 23086.013327/2020-04, em seguida clique sob o número do processo e, no meu que irá abrir clicar na opção

“duplicar processo”



2. Selecione todos os arquivos do processo, e em seguida duplicar.



3. **Pronto!** Um novo processo SEI! foi gerado, e agora você deverá preencher os documentos, conforme necessário.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- O **ANEXO I** deverá ser encaminhado via SEI! (utilizar a função) para o e-mail: tcc.eng@ict.ufvjm.edu.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do início do semestre letivo vigente, pois será necessário que o professor da disciplina também assine o documento homologando a orientação.
- O **ANEXO II** deverá ser encaminhado via SEI! (utilizar a função) para o e-mail: tcc.eng@ict.ufvjm.edu.br respeitando-se o prazo de no mínimo 15 (quinze) dias corridos antecedentes à data da defesa, pois será necessário que o professor da disciplina homologue a banca e autorize a defesa.
- No dia da defesa a banca examinadora deverá preencher o **ANEXO III**. Lembre-se que se houver participação de um membro externo a UFVJM na banca, o mesmo deverá ser cadastrado no SEI antes da defesa ([orientações aqui](#)).
- Após a defesa, o orientador deverá preencher o **ANEXO IV**, bem como anexar a versão final do TCC. Em seguida, deverá encaminhar até o último dia letivo do semestre vigente, toda a documentação ao professor da disciplina de PPIQ II. *OBS: Em caso da defesa não ser realizada, o orientador deverá preencher o Anexo IV, inserir as justificativas e encaminhar ao professor da disciplina.*

- O professor responsável pela disciplina irá verificar a documentação contida no processo, e estando de acordo irá lançar o conceito para o discente no e-campus, e encaminhar à secretaria do curso para encerramento e emissão dos certificados de participação da banca.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 15/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237329** e o código CRC **73D6E09D**.